



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

"INSTITUI A OBRIGATORIEDADE AOS CYBER-CAFÉS E LAN HOUSES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, DE AFIXAR PLACAS EM LOCAIS VISÍVEIS E DE FÁCIL ACESSO COM OS SEGUINTE DIZERES: "TRANSAÇÕES BANCÁRIAS PELA INTERNET DEVEM SER EVITADAS NESTE LOCAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

**HORACIO RAINERI NETO
VEREADOR**